

À Comissão 8ª - CEC XIII

Exmos. Senhores

Na linha do que ficou expresso por Luísa Beltrão na reunião do passado dia 7 de fevereiro, a associação Pais-em-Rede considera a questão do número de alunos por turma um fator importantíssimo para a Educação de Qualidade, na ótica da relação pedagógica personalizada.

Quando a turma integra 1 ou 2 alunos com NEE, esse nº deve baixar consideravelmente dado obrigar a uma atenção muito mais centralizada e a um trabalho intensivo de dinâmica de grupo.

No entanto, consideramos essencial que a questão seja pensada no contexto global educativo cujas estruturas estão nesta altura a ser reformuladas e apontam para a maior autonomia da escola.

Assim, enviamos, como prometido, o documento entregue ao Grupo de trabalho interministerial criado para o efeito e que espelha a posição de Pais-em-Rede nesta matéria, esperando que seja de algum interesse para essa comissão.

Com os melhores cumprimentos,

Luísa Beltrão



Pais-em-Rede
21 396 01 76
www.paisemrede.pt

(Grupo de Trabalho Interministerial da Educação Inclusiva)

(criado pelo Despacho nº 7617/2016 de 8 de junho)

27 de janeiro de 2017

Pais-em-Rede, ONGPD nacional

Na sequência da reunião presencial de 27/1/2017, pedida e imediatamente concedida, o presente documento veicula as preocupações, constatações e algumas propostas, baseadas na experiência dos 14 núcleos da Associação Pais-em-Rede, constituídos por redes de famílias, técnicos e cidadãos empenhados, com obra cuja maturidade é já do domínio público.

Congratulando-nos com os trabalhos expressos no Relatório de Progresso deste Grupo, é com base nas questões nele identificadas que estruturamos a nossa exposição, orientando-nos pelas Recomendações do Comité da ONU, aprovadas na 251^a sessão, de 11 de abril de 2016.

*Queremos sublinhar o CARÁTER PRÁTICO da nossa abordagem, que representa uma **síntese** daquilo que nos preocupa enquanto parceiro social representativo de uma percentagem apreciável de famílias e técnicos de diferentes pontos do país.*

I

A – Qual a forma como os princípios da Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência podem ser incorporados nas políticas nacionais e nas práticas locais para assegurar que todos os aprendentes recebem uma educação de qualidade?

A ratificação em 2009 por parte do Estado português da referida Convenção tornou-a parte integrante do nosso quadro legislativo, introduzindo um novo paradigma que exige radical mudança de mentalidades e a adoção de princípios socioculturais (expressos no V. relatório) difíceis de operacionalizar, bem como de opções e procedimentos administrativos e financeiros. Esta mudança não ocorre por decreto e, assegurar uma **educação de qualidade a todos os aprendentes**, é uma meta que ainda hoje aparece como utopia face à realidade em que vivemos.

O divórcio entre a teoria e a prática é a grande questão de onde derivam todas as outras.

De que serve um quadro legislativo excelente, de que servem judiciosos grupos de trabalho ou a consulta de peritos, se as leis não forem interiorizadas e aplicadas de modo natural no terreno, pelo contrário, se as leis forem muitas vezes ignoradas e se a sua infração não levar a consequências retificadoras, mas se banalizar como fenómeno comumente aceite?

A formação/capacitação de todos os agentes envolvidos no processo educativo para uma real apropriação dos princípios que assistem ao novíssimo modelo biopsicossocial é uma necessidade absoluta.

De facto, podemos afirmá-lo por experiência continuada, existe um grande desrespeito pela legislação, quer por parte das políticas públicas, quer por parte dos agentes educativos, diretores, professores, assistentes operacionais, encarregados de educação, técnicos de CRI. Muitos alunos, por todo o país, sobretudo os que exigem mais apoios, são vítimas de práticas de exclusão mais ou menos graves, não lhes sendo minimamente assegurada a educação de qualidade a que têm direito, nem sequer reconhecido esse direito à posteriori. Nos percursos escolares, as condições agravam-se com a passagem dos ciclos, à medida que as aprendizagens curriculares se tornam



mais complexas e as incapacidades mais limitadoras de uma real integração. O alargamento da escolaridade aos 18 anos veio tornar a situação ainda mais evidente dado não haver, no secundário, uma cultura de pedagógica centrada na pessoa e recetiva de alunos com limitações significativas. A transição da escola para a vida ativa é uma fase com grandes lacunas na impreparação dos agentes, na falta de condições, levando ao encaminhamento precoce para respostas institucionalizadas (CAO) e muitas vezes desajustadas ao perfil e expectativas dos alunos.

Se este divórcio entre teoria e prática não for analisado e tratado de forma muito séria, nunca se conseguirá operar mudanças porque as táticas adotadas tendem a branquear os problemas, de modo a *não levantar ondas*. Na certeza de que as imensas fragilidades desta população discente e respetivas famílias impedem reclamações e exigências relativas ao cumprimento da lei. É necessário dar-lhes voz e não as silenciar, como é habitual.

A capacitação dos pais de filhos com deficiência na defesa dos seus direitos e dos direitos dos filhos deve ser uma obrigação do Estado. O meu direito é o dever do outro, e a fragilidade dos pais perante uma situação para a qual não estão preparados leva-os a tornarem-se vítimas fáceis da prepotência dos prestadores de serviços. Capacitar os pais é muitas vezes visto como uma ameaça e só isso revela o déficite de cidadania existente.

As recomendações do Comité da ONU referem:

Ponto 12. A Comissão recomenda que o Estado parte adote uma nova estratégia para a aplicação da Convenção no Estado parte, envolvendo organizações de pessoas com deficiência e incapacidade na sua planificação, monitorização e avaliação, e receba um orçamento extra, um tempo determinado para a sua aplicação e um mecanismo específico de monitorização. A Comissão também recomenda que os fundos europeus alocados até 2020 sejam usados no desenvolvimento das políticas que contribuam para a implementação da Convenção no Estado parte.

Outra questão de fundo prende-se com o conceito de **educação de qualidade** e nela o percurso escolar representa uma etapa fundamental em matéria de Direitos Humanos. Se considerarmos a educação como a preparação para a cidadania, então ela transcende as atividades académicas naqueles alunos cujas limitações de base exigem apoios mais ou menos continuados em áreas não curriculares, na esfera das



competências psicossociais. Nestes casos, sobretudo nos mais graves, a escola representa a oportunidade preciosa de aprendizagens por modelação, quebrando o isolamento social a que estão votados. Se isso não for feito, existe EXCLUSÃO e DISCRIMINAÇÃO, infração grave aos direitos constitucionais.

Fazer a lei e assegurar-se que é cumprida é o grande desafio da Escola Inclusiva de 2ª geração.

B – O que limita/restringe a participação e a aprendizagem de todas as crianças e jovens e quais as ações que devem ser tomadas?

A democratização das escolas do ensino regular, e a sua abertura a todos, sendo um dever do Estado de Direito, trouxe questões complexas, ainda não resolvidas, que fazem correr o risco do ensino de massas, normalizado, e cujo sucesso se pauta por *rankings* locais e nacionais, sem preocupação das singularidades pessoais. Neste contexto, o aluno com necessidades especiais é sempre o elo mais fraco, e a criação da escola inclusiva vem tornar mais visíveis os enormes desafios que se colocam à escola democrática. Como enquadrar na escola crianças cuja capacidade de aprendizagem não se submete à norma? Alunos que antes de aprender a ler precisam de aprender a falar ou a comer, ou a manipular objetos? Alunos cujo comportamento foge às regras sociais básicas?

Parece-nos ser esta a questão colocada pelo Grupo de Trabalho. Não resulta da criação da escola inclusiva, mas da saúde da própria escola. As exigências da escola inclusiva não podem ser satisfeitas se não houver condições para que sejam consideradas pois há problemas estruturais que as abafam.

O caráter inovador da escola inclusiva, anulando as escolas de ensino especial, assenta no princípio do Planeamento Centrado na Pessoa e na construção de técnicas pedagógicas em função das necessidades concretas e singulares dos aprendentes.

Podemos, pois, afirmar que a operacionalização de uma Escola Inclusiva seria benéfica, não só para os alunos com NEE, mas para todos os alunos. E o insucesso cairia a pique. Nalguns países como a Finlândia já se pratica esta filosofia.

Só através da descentralização e da autonomia das escolas, com a respetiva responsabilização dos seus agentes se conseguirá fazer esta mudança. Envolver toda a



comunidade educativa e criando uma cultura de escola onde todos são parte integrante na sua construção. NO TERRENO. Inspeccionar e castigar é menos eficiente que educar e capacitar para objetivos coletivamente definidos e interiorizados. Toda a comunidade educativa (e não apenas o Professor de Ensino Especial e, muito menos, apenas o terapeuta), coordenada pelo diretor e articulada com os seus professores, assistentes operacionais, profissionais de apoio, encarregados de educação, e alunos, deve constituir-se numa rede centrada na **pessoa concreta**, cujas necessidades individuais orientem a estrutura e implementação do Programa Educativo Individual (PEI), dinâmico e flexível, potenciando, ao máximo, o seu percurso académico.

Tudo isto não passará de palavras se não for posto em prática. Já se disse tanto que as palavras perdem o sentido e tornam-se tiques verbais. Nem sempre o que é suposto existir ou o que está definido num normativo é o que se encontra na realidade: a legislação tem diversas leituras, muitas vezes por incompreensão do espírito da lei, muitas vezes por comodismo ou recusa em alterar o que existe, muitas vezes por falta de recursos, sempre por impotência.

É moeda corrente o facto inacreditável de existirem crianças e jovens com rótulo de “incapacitados para aprendizagens escolares”, ou que não evoluem com a celeridade necessária, facto agravado pela competitividade que as médias de acesso estimulam e os rankings preconizam. Crianças que estão nas unidades, salas de multideficiência ou de ensino estruturado, que raramente estão numa turma regular, almoçam e brincam longe dos outros, não participam nas atividades coletivas, nomeadamente, nas atividades extracurriculares, porque são diferentes dos outros, prejudicam os outros, ou podem ser prejudicados por eles. Precisam de cuidados especiais, diz-se, mas é EXCLUSÃO e, insisto, DISCRIMINAÇÃO.

Ainda um assunto polémico que, na perspetiva da Educação de qualidade, se torna perigoso: definiu-se uma idade para o termo do percurso escolar: o jovem de 18 anos deve sair da escola. **Mas sair para onde?** E com que preparação? Isso já não é problema da escola, nem do ministério da Educação, o problema passa a ser de outro ministério, talvez o do Trabalho e Segurança Social. Este lavar de mãos tem efeitos retroativos pois a desresponsabilização relativa ao projeto de vida do jovem faz com que o próprio conceito de educação como preparação para a vida adulta se esvazie de sentido. Com prejuízos incalculáveis para as pessoas com deficiência e suas famílias.



Não existem compartimentos na vida das pessoas pelo que não devem existir compartimentos nos serviços prestados. Sobretudo, quando as fragilidades são maiores pois retira a dignidade aos apoios.

A Escola para todos é aquela que assegura o respeito integral dos direitos da pessoa, de toda a pessoa. Incluindo os professores regulares/da turma, que tanto se queixam da sua ignorância face às exigências profissionais e humanas que os desafiam.

C – Como pode a colaboração entre os principais *stakeholders* apoiar a mudança e a melhoria contínua?

Uma das queixas frequentes, vindas de pais e de professores como “categorias” opostas, refere-se à má relação entre a escola e a família. Estas duas categorias não conseguem associar-se porque existe desconfiança e medo mútuos, pensam-se com funções disjuntivas, nunca complementares. Neste quadro, onde se encaixa o conceito de educação de qualidade?

Prática corrente em bastantes escolas é exigir-se aos encarregados de educação que façam por escrito o pedido de consulta do processo educativo dos filhos e o pagamento de 10 euros.

A escola deve abrir-se à família. A escola deve permitir que a família entre na escola.

A Escola deve abrir-se à comunidade. A escola deve permitir que a comunidade entre na escola.

Nesta linha, a autarquia será um bom mediador e os recursos da comunidade poderão estar ao serviço da escola e vice-versa (como será adiante referenciado).

O documento do comité da ONU é percorrido em quase todos os pontos pela recomendação ao Estado parte de proceder à efetiva e estreita colaboração com as associações representativas das pessoas com deficiência e suas famílias na planificação, execução e avaliação das políticas de inclusão.

Consideramos essencial ouvir-se os interessados ou seus representantes na análise e solução dos problemas. A associação Pais-em-Rede tem procurado criar redes comunitárias onde a pessoa é o centro, e isso tem feito a diferença. Trabalhar com as autarquias, as escolas, as famílias, as universidades, as empresas, com o objetivo de construir, e tendo em conta as diferenças regionais, torna-se obrigatório se queremos



colocar os princípios da Convenção supracitada na ordem do dia. O **projeto Sintra Inclui**, de parceria com a Câmara de Sintra, é um paradigma a replicar.

No entanto, é o paradigma médico que continua no centro da escola, focalizada nos défices, “dentro do aluno”, e sem valorizar as suas potencialidades, o que escamoteia a visão holística da **Educação para a Autonomia** e compromete o processo de articulação efetiva e em rede entre escola/família/comunidade.

O modelo de classificação das incapacidades permanentes para despistagem da necessidade de educação especial centra-se em indicadores de patologias. A construção de documentos estruturantes como os PEI, CEI, PIT, sem a participação efetiva dos pais que assinam de cruz, apresenta-se frequentemente de forma muito elaborada, mas corresponde pouco ao perfil dos alunos e às atividades desenvolvidas, feita para a avaliação administrativa que subsiste.

Aqui voltamos a pedir que se invista na formação/capacitação/sensibilização dos *stakeholders*, numa abordagem colegial, de caráter prático, de modo a discutir as questões in loco e com sentido pragmático. A compartimentalização dos serviços e dos recursos, assim como a falha de uma cultura e de procedimentos colaborativos é, mais uma vez, referenciada por nós como um grande obstáculo à Educação Inclusiva.

Uma Escola Inclusiva é uma Escola Feliz. Com professores, assistentes, alunos e encarregados de educação motivados porque se sentem construtores de humanidade.

D – Como devem ser organizados os recursos para responder às necessidades de toda a comunidade educativa?

A utilização do argumento *está na lei mas não há recursos para a cumprir*, é infelizmente a desculpa que leva a situações graves como impedir crianças e jovens de frequentar a escola ou de os isolar dos colegas dentro do próprio espaço físico da escola.. Não há dinheiro suficiente, não há professores de educação especial quanto baste, o número necessário de assistentes, e então terapeutas, nem se fala. A escassez de recursos NÃO PODE ser argumento para que se infrinja a lei, nomeadamente aquela que proíbe a discriminação das crianças e jovens. O Estado é o primeiro a fazê-lo e os diferentes serviços vão empurrando as responsabilidades. Se não há dinheiro, vamos procurar in loco as soluções dos problemas. E talvez analisá-los por outro prisma.



Na realidade, nunca há recursos suficientes. Sobretudo se os recursos forem um alibi de fracasso. Há crise, há cortes, mas há sobretudo falta de organização para otimizar os recursos existentes.

Pode-se equacionar a questão em 3 vetores:

Qualidade, quantidade, maximização.

Evocando de novo a conservação do paradigma médico nas escolas, o recurso às terapias é bem um índice disso, centrando-se sobretudo nos défices que devem ser minorados. A existência dos CRI, afetos às instituições prestadoras de serviços de reabilitação, deve ser repensada. Os recursos devem estar na comunidade, em estreita ligação com a escola que nela se insere. O trabalho em equipa e em rede é essencial para otimizar recursos, sobretudo quando estes são escassos. Infelizmente, existem negócios que exploram a angústia dos pais levando-os a olhar as terapias como solução mágica para os problemas dos filhos.

É defendida pela tutela uma abordagem habilitativa e abrangente (mais uma vez a defesa de paradigmas teoricamente corretos, mas sem uma preparação do terreno para a sua operacionalização). Não existem os meios para que esta abordagem habilitativa aconteça (estes meios não dizem só respeito a mais horas de terapias, dizem também respeito a uma aposta na formação de professores, mais ligação à comunidade, diálogo, entre os diferentes ministérios etc.). As respostas da educação e da saúde precisam de ser articuladas, definindo-se as responsabilidades de cada uma.

Reconhecendo o papel fundamental que as autarquias e as demais entidades, com competência em matéria da infância e juventude, desempenham ao nível da promoção de respostas diversificadas de apoio às escolas, às famílias e aos alunos, consideramos urgente reunir sinergias no sentido de se criarem respostas integradas e colaborativas para os alunos com e sem NEE, focalizadas nas necessidades concretas dos alunos e das suas famílias.

II



Portugal atreveu-se, antecipando-se a quase todos os países europeus, a avançar com a implementação de uma Escola Inclusiva. Talvez sem as condições estruturais adequadas, com certeza sem a devida preparação dos recursos humanos necessários. Contudo, ainda bem que o fez e não pode voltar atrás.

Há sim que se analisar e corrigir as fragilidades e os erros cometidos (sem apontar culpados mas sim factos), e aproveitar a preciosa experiência obtida (expressa já em vários e válidos relatórios).

A inclusão é um processo e, também uma meta, mas antes de tudo, é um direito.

A qualidade e a eficiência são condições decisivas para uma Educação Inclusiva. Este processo requer a reorganização das escolas e da rede de serviços, ditos de “educação especial”. Este processo requer ainda uma cuidadosa e eficiente monitorização e avaliação do que se passa nas escolas e do processo de ensino/aprendizagem das crianças.

Sublinhamos:

- ✓ A legislação pode ser excelente, mas se ela não for cumprida é como se não existisse.
- ✓ A Inclusão apresenta-se como um benefício para todos, crianças, jovens e famílias, que crescem com a diferença, numa real educação para a cidadania, consubstanciada na mudança de atitudes, mas também na prática de um novo paradigma de diferenciação pedagógica.
- ✓ Os serviços de “educação especial” devem estar centrados nas necessidades e competências reais e potenciais dos alunos, facilitando o processo de aprendizagem junto dos pares, no seu ambiente natural, (sempre que possível), e não criando ambientes artificiais, de “toca e foge”, sem uma verdadeira articulação com o centro da rede: o aluno na escola e a escola na comunidade.
- ✓ A Educação, através da escola e dos seus serviços de apoio, deverá assumir um papel relevante como coordenador deste processo, garantindo uma boa gestão das ações e dos diferentes recursos, evitando-se, assim, respostas fragmentadas para que o jovem, ao sair dela, possa integrar-se na comunidade de forma natural.



- ✓ É urgente promover mecanismos de coordenação e colaboração efetiva entre os setores da Educação, da Saúde e da Segurança Social, tendo em conta a transversalidade das necessidades das crianças e jovens com NEE.
- ✓ Cada vez mais os pais pedem o prolongamento da escola para os seus filhos com NEE na angústia fundamentada da falta de respostas inclusivas no pós-escolar.
- ✓ É urgente o investimento em **Técnicos de apoio à Transição**, agentes mediadores entre todos os intervenientes (elementos da Escola, dos CRI e da Comunidade, nomeadamente, da autarquia e serviços sociais), utilizando como estratégia basilar uma comunicação permanente, não só para desenvolver o processo de transição da escola para a vida pós-escolar, mas também para acompanhar, apoiar e monitorizar a inclusão na comunidade.
- ✓ A partir do final da escolaridade, a pessoa com deficiência ou incapacidade deve continuar a ser apoiada através de uma equipa interdisciplinar sob a tutela da Autarquia, com um verdadeiro acompanhamento que estabeleça uma garantia de qualidade de vida.
- ✓ Garantir a defesa dos Direitos Humanos para estas pessoas com equipas de cidadania e o apoio eficiente dos Tribunais.

6 de fevereiro de 2017

O Grupo de Trabalho Pais-em-Rede

“Sociedade Inclusiva: Os direitos dos nossos filhos”

geral@paisemrede.pt